



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 07 (sete) Aparelhos de Ar Condicionado e 02 (dois) Aparelhos de Refrigeração (geladeiras), visando atender as instalações da Superintendência Regional da Conab de Santa Catarina, conforme especificações discriminadas neste instrumento.

1.2. Os referidos equipamentos são qualificados como **bens permanentes (compra/aquisição e incorporação), via contratação direta por dispensa de licitação via Cotação Eletrônica, por item, em conformidade com o art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Tabela 1: Quadro Demonstrativo Aquisição de 07 (sete) Aparelhos Ar Condicionado e 02 (dois) Aparelhos de Refrigeração (geladeiras).				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CatMat	QTD	POTÊNCIA/ CAPACIDADE
01	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 18.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto, só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – PROCEL/ENCE classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	461900	04	18.000 (BTU)
02	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 24.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE/PROCEL classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	440747	02	24.000 (BTU)
03	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 30.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE/ PROCEL classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	463213	01	30.000 (BTU)
=	TOTAL APARELHOS DE AR CONDICIONADO	-	07	-
04	Refrigerador Doméstico - Capacidade: 300 L - Voltagem: 220 V - Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare - Cor: Branca - Capacidade Congelador: 47 L - Tipo: Vertical / O1 Porta.	409972	02	300 Litros
=	TOTAL REFRIGERADORES	-	02	-

..	Tabela 1: Quadro Demonstrativo Aquisição de 07 (sete) Aparelhos Ar Condicionado e 02 (dois) Aparelhos de Refrigeração (geladeiras).
=	VALOR TOTAL (AR CONDICIONADOS + REFRIGERADORES)

1.5. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**). O critério utilizado para a formação da estimativa foi de MÉDIA dos preços praticados no mercado.

1.6. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2023, Programa de Trabalho - PT 086.352, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza das Despesas – ND ND 449052-12 - PI/Adm. Unidade.

1.7. As especificações do objeto estão detalhadas também no [Anexo II](#) deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição destinada a atender demanda da Superintendência Regional de Santa Catarina se justifica em virtude da necessidade de substituir os equipamentos usados há mais de dez anos, já obsoletos, por aparelhos novos, no sentido de se manter os respectivos ambientes de trabalho da SUREG-SC em plenas condições de uso, propiciando assim maior conforto aos usuários e concomitantemente, reduzir gastos com energia elétrica, custo com manutenção, evitar risco de incidentes, cuja fundamentação consta do Item 1 da Nota Técnica 23086703. Assim, as referidas aquisições/substituições dos referidos aparelhos buscam equacionar o aspecto do custo/Benefício para o erário público.

2.2. A aquisição em questão, será realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO via COTAÇÃO ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento o da proposta do menor de preço para cada item ofertado, nos termos e condições dos **Art. 264** e 292 do RLC, cuja compra dependerá da aprovação pelas instâncias competentes, conforme exigência do RLC da Conab, art. 416.

2.3. Neste caso, considerando que o valor previsto para a presente aquisição encontra-se aquém do limite permitido para aquisições por dispensa e que os bens são de pronta entrega e pagamento (art. 36 da RLC), a aquisição deve ser concretizada por meio da dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, art. 416 da RLC.

2.4. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, este processo será destinado preferencialmente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO OBJETIVO

3.1. A aquisição dos equipamentos novos tem como objetivo atender a demanda, contendo as características adequadas aos respectivos ambientes/locais a serem destinados, conforme especificidades constantes da Tabela 1 deste documento, ou seja:

- a) 07 (sete) aparelhos de ar condicionado novos, em substituição a algumas unidades existentes que ora se encontram obsoletos; e
- b) a compra de 02(dois) refrigeradores/geladeiras destinadas aos ambientes de "copa/cozinha" das Instalações da SUREG-SC.

4. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Será formalizado contrato, com prazo de vigência somando o prazo da entrega mais garantia dos itens contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 497 e 498 do RLC.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As empresas deverão comprovar a qualificação de habilitação conforme comprovantes de regularidade fiscal e tributária nos termos do Art. 413 da RLC - NOC 10.901.

5.2. Após contatadas pela Conab as empresas após a cotação eletrônica devem **encaminhar proposta formal em até 2h contados do recebimento** da comunicação.

6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. Da forma de fornecimento, do prazo, do local de entrega e da garantia dos bens:

6.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues na Superintendência Regional de Santa Catarina, devidamente embalados e lacrados, nas respectivas salas/recintos indicados pela administração, situados no endereço Rua Francisco Pedro Machado S/N, Barreiros, São Jose-SC, no horário de 08h às 17h, fone (48) 3381-7239.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

6.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

6.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

6.2. Do recebimento dos bens:

6.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de Termo de Recebimento (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 02 (dois) dias.

6.2.3. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

6.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem

pela garantia dos bens entregues.

6.2.7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

6.2.8. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

6.2.9. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência;

7. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. **São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- h) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do material, **que se dá na assinatura no Termo de Recebimento**, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

11.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório

e a ampla defesa.

11.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

11.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

11.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução

do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, nos termos do art. 576 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:

- a) Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;
- b) Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- f) Incorrer em inexecução contratual; ou
- g) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência, sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros
- II - Multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado, nos casos e termos previstos nos incisos I a IV do art. 578 do RLC;
- III - Multa compensatória de 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial; total ou rescisão contratual unilateral do objeto nos termos previstos V a VII do art. 578 do RLC;
- IV - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Companhia, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

15.3. Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12

meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

16. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, com as consequências indicadas no art. 571 do mesmo Regulamento, quando tratar-se de rescisão por ato unilateral da Conab, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

17. **DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

18. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

18.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

18.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

19. **DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

19.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – **Anexo I** do Termo de Referência.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Matriz de Riscos;
- b) Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta;
- c) Anexo III - Termo de Recebimento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos a contratação; e
- e) Anexo V - Minuta de Contrato.

Elaborado por: Valmor Luiz Bordin

Área Demandante:

Layo de Jesus Alves
Encarregado de stor
SETAD-SC

Rodrigo Claudino Cortez

Analista Administrativo

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, [aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.](#)

Área Demandante:

Silvio Pereira Filho
Gerente Administrativo/Financeiro

Superintendência

Jadir Cittadin
Superintendência Regional de Santa Catarina
Superintendente Regional

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DA SUREG-SC.

Identificação					Avaliação (5)			Tratamento ao Risco	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)	
1	Planejamento	Inadequações ao definir o objeto a ser contratado quando da elaboração do documento de origem da demanda.	Erros ao descrever o objeto nos documentos dos estudos Preliminares.	Contratação de objeto que não atende as necessidades.	2	3	6	– Estudos preliminares pormenorizado – Análise prévia do gestor e autoridade competente	Contratante
2	Planejamento	Previsões incompletas dos elementos obrigatórios na elaboração do Termo de Referência	Falta de conhecimento técnico da equipe de empregados que elaborou o rol dos procedimentos relativos a contratação do objeto.	Possibilidade de contratação da aquisição que não atenderão as necessidades da contratante. .	3	4	6	Criação de equipe de planejamento – elaboração de TR	Contratante
3	Planejamento	Vencimento do contrato antes da finalização do serviço	– Falta de planejamento por parte da contratante. – Término antecipado	Descontinuidade da entrega dos bens adquiridos	2	4	5	Planejamento e realização do início da contratação em tempo hábil.	Contratante
4	Seleção de Fornecedores	Falta de critérios de habilitação	Empresa inapta para atender a demanda contratada	Descontinuidade ou entrega de equipamentos de qualidade inferior	1	3	3	Planejar a contratação com critérios de participação	Contratante
5	Seleção de Fornecedores	Licitação deserta	Excesso de condições que fogem da prática de mercado	Atraso na disponibilização dos aparelhos a serem entregues	1	3	3	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado	Contratante
6	Seleção de Fornecedores	Falta de fornecedores	Exigência dos equipamentos fora da realidade de mercado, com condições excessivas e desnecessárias	Atraso na disponibilização dos respectivos aparelhos	1	3	3	Planejar a contratação, evitando excesso condições que restrinjam a competição	Contratante

		Identificação			Avaliação (5)			Tratamento ao Risco	
7	Seleção de Fornecedores	Impugnação da licitação	Definições incorretas e ou imprecisas do objeto e das exigências presentes nos instrumentos convocatórios.	– Paralisação do processo licitatório até a regularização. – Atraso na contratação do objeto.	2	3	6	Irrestrita observância aos Normativos e Princípios que regem os procedimentos licitatórios.	Contratante
8	Gestão do Contrato	Incapacidade de execução do contrato	Falta de estrutura física, capacidade técnica e estoque disponível.	Execução da entrega dos produtos com qualidade inferior à exigida	2	4	8	Definição de níveis de produtos com critérios objetivos de avaliação	Contratada
9	Gestão do Contrato	Falhas na fiscalização quando da entrega prevista em Contrato	– Falta de fiscalização e cobranças da contratante junto a contratada decorrente do descumprimento contratual	– Prejuízos a contratante. – Inadimplemento contratual	3	4	12	– Treinamento e equipe de fiscalização capacitada; – Processo específico para fiscalização	Contratante
11	Gestão do Contrato	Não manter durante a vigência do contrato as condições exigidas contratualmente	– Desatenção. – Problemas financeiros. – Imprevistos. – Problemas internos de gestão da contratada. – Irregularidade perante os órgãos pertinentes: INSS, Receita Federal, órgãos estaduais, entre outros	– Atraso em pagamentos estabelecidos em contrato. – Encerramento antecipado do contrato. – Aplicação de penalidades contratuais. – Não prorrogação contratual	2	2	4	O Cumprimento da qualidade dos equipamentos a serem entregues, atendendo assim as exigências contratadas.	Contratada

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado

15 a 25	Extremo
---------	---------

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: Valmor Luiz Bordin Setor Administrativo Técnico Administrativo	Supervisionado por: Layo de Jesus Alves Setor Administrativo Encarregado do Setor	Autorizado por: Gerência de Riscos Corporativos - GERIC
---	---	---

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(..PAPEL TIMBRADO COM O LOGO DA EMPRESA PROPONENTE..)

Identificação do Termo de Referência:

Tabela 1: Quadro Demonstrativo Aquisição de 07 (sete) Aparelhos Ar Condicionado e 02 (dois) Aparelhos de Refrigeração (geladeiras).						
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CatMat	QTD	POTÊNCIA/ CAPACIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 18.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto, só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – PROCEL/ENCE classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	461900	04	18.000 (BTU)		
02	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 24.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE/PROCEL classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo	440747	02	24.000 (BTU)		

Tabela 1: Quadro Demonstrativo Aquisição de 07 (sete) Aparelhos Ar Condicionado e 02 (dois) Aparelhos de Refrigeração (geladeiras).						
	maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.					
03	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 30.000BTUs, ciclo inverter, controle remoto só fio, alimentação 220V monofásico, 60 Hz. Etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE/ PROCEL classe A. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano ou a normalmente fornecida pelo fabricante, prevalecendo maior, com certificado. Apresentar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	463213	01	30.000 (BTU)		
=	TOTAL APARELHOS DE AR CONDICIONADO	-	07	-	-	
04	Refrigerador Doméstico - Capacidade: 300 L - Voltagem: 220 V - Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare - Cor: Branca - Capacidade Congelador: 47 L - Tipo: Vertical / O1 Porta.	409972	02	300 Litros		
=	TOTAL REFRIGERADORES	-	02	-	-	
=	VALOR TOTAL (AR CONDICIONADOS + REFRIGERADORES)	-	-	-	-	

1. A validade desta proposta é de _____ dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação. (mínimo de 60 dias).
2. No preço informado, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência e seus Anexos.
3. O pagamento, caso contratada, deverá ser efetuado através de crédito bancário e, para isso, informamos:
BANCO:
AGENCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:
Nº DO CNPJ/MF:
4. Informamos que, se vencermos este certame e formos convocados a firmar o respectivo contrato, deverá assiná-lo o(a) Sr(a).
(nome, cargo na empresa, identidade, CPF e endereço).

[data e assinatura do representante legal da empresa]

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO

	TERMO DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> Provisório	<input type="checkbox"/> Definitivo Simplificado	
Objeto: Descrição do objeto contratado		
Contratada: Razão social da empresa contratada		
Processo: Número do processo		
CONFERÊNCIA DO OBJETO		
1. Conferência Quantitativa:		
1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:		
<input type="checkbox"/> Medição ou contagem integral	<input type="checkbox"/> Por amostragem	<input type="checkbox"/> Por aproximação
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2. Conferência Qualitativa:		
2.1 Elementos Conferidos:		
<input type="checkbox"/> Materiais aplicados	<input type="checkbox"/> Equipamentos Instalados	<input type="checkbox"/> Serviços Realizados
<input type="checkbox"/> Outros; Especificar:		
Observações:		
2.2 Método de Conferência		

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE DECLARAÇÃO: DE CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO - USO DE MÃO-DE-OBRA****Termo de Referência nº 27467970//2023**

_____(Nome da empresa)_____, CNPJ nº._____, por intermédio do seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Certame de Dispensa de Licitação, por meio do Termo de Referência CONAB/SC nº 27467970/2023, que:

- A) Tomou conhecimento de todas as informações presentes no Termo de Referência e em seus Anexos, assim como das condições, local e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e possui as condições técnico-operacionais para atender o objeto do Contrato;
- B) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos/entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- C) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- D) Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menor(es) de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, art. 7º da CF; do inc. V, art. 27 da Lei nº. 8.666/93 com redação determinada pela Lei nº. 9.854/99, e do inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/00.

[Local e Data]

[Assinatura e identificação do representante legal da empresa]

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

São José, 21 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LAYO DE JESUS ALVES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32876390** e o código CRC **178DF1A5**.

Referência: Processo nº.: 21454.000422/2022-31

SEI: nº.: 32876390